REQUERIMENTO Nº 100 / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

A Comissão de Saúde, na pessoa da presidente Munik Helena e a relatora Ivonete Lacerda, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, na figura da vereadora Cássia Ribeiro, com fundamento no inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SENHORA LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, considerando a competência legislativa,** para que seja informado as Comissões as questões descritas abaixo:

1. Se existem **protocolos formalizados de atendimento nas UBS** de Muriaé (fluxo de acolhimento, triagem, marcação de consultas, exames).
2. Se há **manual ou normas sobre atendimento humanizado** (**especialmente em consultas ginecológicas**, pediatria, saúde da mulher e saúde mental). Favor detalhar em tópicos.
3. Há no município alguma reclamação formalizada? Quais canais de denúncias existem no Município em caso de violação?
4. Existem normas ou diretrizes que respaldam a presença de estudantes na sala de atendimento durante as consultas e atendimentos clínicos nas UBS?
5. Existe um termo de **consentimento livre e esclarecido** para que o paciente possa autorizar a presença dos alunos durante seu atendimento clínico?
6. Peço que encaminhe a esta Casa a cópia do contrato/convênio com a Faminas.

É importante esclarecer a motivação do presente requerimento, tendo em vista as diversas manifestações de usuários do Sistema Único de Saúde em Muriaé sobre diferenças no acolhimento e no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Tal situação exige a obtenção de informações oficiais, verificáveis e atualizadas, que permitam à Câmara Municipal exercer de forma adequada sua função de fiscalização e propor eventuais melhorias no âmbito das políticas públicas municipais.

Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 29 de Setembro de 2025

MUNIK HELENA DA SAÚDE

IVONETE LACERDA

CASSIA RIBEIRO DE SOUZA